

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS QUE CONDUZEM OS JOGOS

Art. 6º - Os jogos serão coordenados, organizados e disciplinados pelas seguintes comissões:

- a) Conselho de Administração - (CA);
- b) Comissão de Competições - (CC);
- c) Comissão de Julgamento - (CJ).
- d) Assembléia de Clubes - (AC)

Art. 7º - O **Conselho de Administração** é o órgão máximo de administração da AABB – SÃO LUIS-MA e a ele compete:

Submeter este RGC ao Conselho Deliberativo para homologação, após sua devida aprovação;

Propor modificações ao regulamento e a condução dos Campeonatos quando necessários;

Acompanhar as ações da CC;

Receber e submeter a CC as reivindicações dos representantes das equipes, que sejam relevantes para as competições;

Fornecer todas as condições de Infra-estrutura para a realização das competições.

Art. 8º - A **Comissão de Competições** (CC) é formada pelo Vice Presidente de Futebol ou de Esportes e as Diretorias de Áreas (Efetivo, Principal, Máster, Cinquentão e Sessentão) e a ela compete:

- elaborar o R G C e fazer as alterações necessárias;

- solicitar e receber as propostas de sugestões feitas pelos representantes dos Clubes, com vistas a alterações do R G C ou outras medidas de interesse dos campeonatos;

- Submeter este R G C para aprovação ao Conselho de Administração.

- Convocar reuniões com a AC, quando necessário;

- Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste R G C, tomando todas as providências necessárias para o bom andamento das competições;

- Elaborar as tabelas das competições, programando datas, horários e locais das partidas;

- Adiar ou antecipar jogos e rodadas, em razão de eventos ou festas eventuais, organizadas pela AABB – SÃO LUIS-MA em caráter de excepcionalidades e não previstas na programação do Clube ou da Vice Presidência de Futebol ou de Esportes.

- Definir datas e horários para jogos ou rodadas adiadas;

- Elaborar, (alterar e fazer cumprir as regras emanadas pelo Código Disciplinar Desportivo CDE).

Art. 9º - A **Comissão de Julgamento** (CJ) tem a sua atribuição disciplinada no Código Disciplinar Esportivo (CDE), e é formada pelo Vice Presidente de Esportes ou de Futebol e pelas Diretorias de Áreas (Efetivo, Principal, Máster, Cinquentão e Sessentão) e a ela compete, dentre outras:

- Elaborar as pautas de julgamento e convocar as partes;

- Julgar e fazer cumprir as normas estabelecidas neste R G C;

- Aplicar as determinações do Código Disciplinar Esportivo (CDE).

Art. 10º - A **Assembléia de Clubes (AC)** é formada pelos representantes das equipes, Presidida pelo Diretor de Futebol da respectiva área, supervisionada pela Vice Presidência de Futebol ou de Esportes e a ela compete:

- Reunir-se ordinariamente através do Congresso Técnico, antes do início de cada campeonato;
- Reunir-se extraordinariamente quando convocadas pelos Diretores de Área de cada categoria para analisar previamente os regulamentos e apresentar sugestões para elaboração dos Regulamentos dos Campeonatos;
- Apresentar sugestões de melhorias aos campeonatos e de alterações ao presente Regulamento.

CAPÍTULO IV

DA DIVISÃO DAS EQUIPES PARTICIPANTES

Art. 11 - Nos Campeonatos interno de Futebol da AABB, as equipes serão divididas por categorias da seguinte forma:

- a) Categoria Efetivo;
- b) Categoria Principal;
- c) Categoria Máster;
- d) Categoria Cinquentão;
- e) Categoria Sessentão;
- f) Outras categorias que vierem a ser criadas.